Docusign Envelope ID: EA8631DB-43B3-8B23-8367-B85951618428

RIZA SECURITIZADORA S.A.
(Atual denominação da Virgo Companhia de Securitização)
CNPJ nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949
Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 250ª e 502ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO), REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 05 de novembro de 2026, às 17h00, de forma integralmente digital, nos termos da nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela **RIZA SECURITIZADORA S.A.** (atual denominação da Virgo Companhia de Securitização)**,** com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Emissora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Investidores representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação (conforme abaixo definido).

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos detentores dos CRI em circulação (conforme definido abaixo), nos termos da cláusula 13.10, do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 250ª e 502ª Séries da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização",* celebrado em 08 de julho de 2021, respectivamente aditado ("Termo de Securitização"), artigos 71, § 2º e 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do artigo 28, Parágrafo único, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021.

3. **PRESENÇA E QUÓRUM:** Representantes **(i)** de 100% (cem por cento) dos Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 250ª e 502ª Séries da 4ª Emissão da Emissora ("CRI" e "Investidores", respectivamente), conforme lista descrita no Anexo I desta ata; da **(ii) VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário"); **(iii)** da Emissora; e (iv) da **APOGEE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.984.072/0001-60 ("Devedora").

4. **MESA:** Presidente: Yannick Plaino Bergamo; e Secretária: Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira.

4. **ORDEM DO DIA:** Em conjunto, deliberar sobre:

(i) a sustação dos efeitos do vencimento antecipado automático da CCB, nos termos da cláusula 10.1.1, alínea "(a)", da CCB, e, consequentemente, a não realização do resgate antecipado dos CRI, em virtude do não pagamento, pela Devedora, dos Juros Remuneratórios da CCB, originalmente previsto para 28 e 31 de agosto de 2026, prorrogados para o dia 25 de outubro de 2026, conforme deliberado na Assembleia Especial de Investidores dos CRI, realizada em 21 de outubro de 2026 ("PMT Agosto/2026"). Bem como, ratificar que, em razão da sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático, ficam restabelecidas as condições originalmente previstas nos Documentos da Operação, permanecendo válidos os Cronogramas de Pagamentos e as demais disposições contratuais, ressalvado o pagamento da parcela dos Juros Remuneratórios dos CRI, com vencimento em 30 de

Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One - 16º andar, conjunto 162
www.rizasec.com

Docusign Envelope ID: EA8631DB-43B3-8B23-8367-B85951618428

outubro de 2026, que deverá ser realizado em até 2 (dois) Dias Úteis, contados da data de assinatura desta Assembleia, sem a incidência de encargos moratórios, mediante a utilização dos recursos creditados na Conta do Patrimônio Separado nos dias 28 e 30 de outubro de 2026;

(ii) caso aprovado o item (iii) acima, a concessão do prazo adicional até o dia 24 de dezembro de 2026 para o pagamento dos Juros Remuneratórios da CCB referente a PMT Agosto/2026, acrescido dos respectivos encargos moratórios;

(iii) a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CCB, nos termos da cláusula 10.1.2, alínea "(a)", da CCB, e, consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 7.3, do Termo de Securitização, em virtude do desenquadramento do Fundo de Reserva e a não recomposição, conforme estipulado na cláusula 2.1.4 da CCB. Bem como, a concessão do prazo adicional até 24 de dezembro de 2026, para a recomposição do Valor Mínimo do Fundo de Reserva; e

(iv) a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CCB, nos termos da cláusula 10.1.2, alínea "(a)", da CCB, e, consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 7.3, do Termo de Securitização, em virtude do desenquadramento do Fundo de Despesas e a não recomposição, conforme estipulado na cláusula 2.1.4 da CCB. Bem como, a concessão do prazo adicional até 24 de dezembro de 2026, para a recomposição do Valor Inicial do Fundo de Despesa, no montante de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme deliberado na Assembleia Especial de Investidores dos CRI, realizada em 24 de fevereiro de 2026, às 15:00 horas.

6. **CONSIDERAÇÕES INICIAIS:** Iniciados os trabalhos, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Investidores, assim como a Emissora questionou ao Agente Fiduciário e aos Investidores, acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM n° 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115, § 1º da Lei 6404/76, bem como o artigo 32 da Resolução CVM 60, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informados por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7. **DELIBERAÇÕES:** Após examinar as matérias constantes da ordem do dia, os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, por unanimidade, sem qualquer restrição, voto contrário, ressalvas ou abstenção, **aprovaram** integralmente as matérias descritas nos itens constantes na Ordem do Dia, nos exatos termos lá constantes.

7.1. As deliberações desta Assembleia são ajustes necessários única e exclusivamente para os itens determinados na Ordem do Dia, sendo tomadas por mera liberalidade dos Investidores, não abrangendo demais obrigações contratuais que competem à Devedora e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Investidores e/ou de outros deveres da Devedora previstos nos Documentos da Operação, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos ou alterados tem o sentido a eles atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One - 16º andar, conjunto 162
www.rizasec.com

Docusign Envelope ID: EA8631DB-43B3-8B23-8367-B85951618428

8.2. O Agente Fiduciário e a Emissora informam que os Investidores são integralmente responsáveis pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reiteram que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos em que venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, sem culpa ou dolo, desde que em estrita observância às decisões tomadas pela comunhão dos Investidores. O Agente Fiduciário e a Emissora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações a eles atribuídas no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

8.3. O Agente Fiduciário informa aos Investidores que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis no presente momento aos CRI, incluindo, mas não se limitando, ao eventual aumento na exposição dos investidores ao risco de crédito dos CRI em razão (a) do não pagamento, pela Devedora, da PMTAgosto/2026, com a concessão de prazo adicional para pagamento; (e) da alteração do Cronograma de Pagamentos da CCB, previsto no Anexo I da CCB, bem como o Cronograma de Amortização e Juros Remuneratórios dos CRI; (b) do desenquadramento e da não recomposição do Fundo de Reserva e do Fundo de Despesas, com a concessão de prazo adicional para recomposição.

8.4. Os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da qualificação e assinaturas dos Investidores, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

8.5. As Partes reconhecem a forma de celebração da presente ata por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil.

9. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a presente assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 05 de novembro de 2026.

[As assinaturas seguem na página seguinte.]

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One - 16º andar, conjunto 162
www.rizasec.com

Docusign Envelope ID: EA8631DB-43B3-8B23-8367-B85951618428

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 250ª e 502ª Séries da 4ª Emissão da Riza Securitizadora S.A. (atual denominação da Virgo Companhia de Securitização), realizada em 05 de novembro de 2026.)

Mesa:

DocuSigned by:
Yannick Plaino Bergamo
B655E3343EF24E4...

Nome: Yannick Plaino Bergamo
CPF: 355.897.228-70
Presidente

DocuSigned by:
Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira
857E94A9416B451...

Nome: Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira
CPF: 367.395.218-83
Secretária

Presentes:

RIZA SECURITIZADORA S.A.
Emissora

Assinado por:
Ana Carolina Briante Eiler
13784FDBA67B451...

Nome: Ana Carolina Briante Eiler
CPF: 420.428.228-84

DocuSigned by:
Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira
857E94A9416B451...

Nome: Samantha Rodrigues da Silva de Oliveira
CPF: 423.589.478-14

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário

Assinado por:
Gabriel Takashi Maeda
2319D0C0E0E0423...

Nome: Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel
CPF: 470.229.748-10 OU
Nome: Gabriel Takashi Maeda
CPF: 350.857.778-32

Assinado por:
Tânia Regina Tritapepe
52D82208001B4B0...

Nome: Tânia Regina Tritapepe
CPF: 291.328.958-44

APOGEE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
Devedora

Assinado por:
LUIS FERNANDO GARZI ORTIZ
5D808834D2E9436...

Nome: Luis Fernando Garzi Ortiz
CPF: 265.140.308-31
E-mail: lortiz@gafisa.com.br

DocuSigned by:
Frederico Pereira Kessler
F1999A444DA7409...

Nome: Frederico Pereira Kessler
CPF: 008.478.617-59
E-mail: fkessler@gafisa.com.br

Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One - 16º andar, conjunto 162
www.rizasec.com